

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO Nº 50840.000602/2018-81**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018**  
**CONTRATO Nº 20/2018, celebrado em 15/10/2018**

**OBJETIVO:** Promover a reajuste de preços do Contrato original em 3,37%, em observância à Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 20/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

1.1. A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL, com sede no SCS, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do seu Estatuto Social, resolvem apostilar os valores do Contrato nº 20/2018, celebrado com a empresa TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.587.851/0001-82, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover reajuste do Contrato nº 20/2018, a partir 12/09/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 20/2018 combinado §7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. O reajuste perfaz o montante de R\$ 203,29 (duzentos e três reais e vinte nove centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 6.037,00 (seis mil e trinta e sete reais) para R\$ 6.240,29 (seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte nove centavos).




## CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas promove os ajustes necessários à sua atualização, ficam, portanto, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente alteradas por este documento.

Brasília, 25 de novembro de 2019:

  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL  
MARCUS FERRERO CALDAS  
DIRETOR DE GESTÃO EPL

  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL  
RAFAEL BENINI  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO EPL